



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 018/2003

Em, 18 de Março de 2003

**PERMISSÃO DE USO A TÍTULO
PRECÁRIO, DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA, DESTINADOS
A DEFENSORIA PÚBLICA DE
JARDIM E, DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76,
inciso VII e artigo 107, parágrafo 3º,

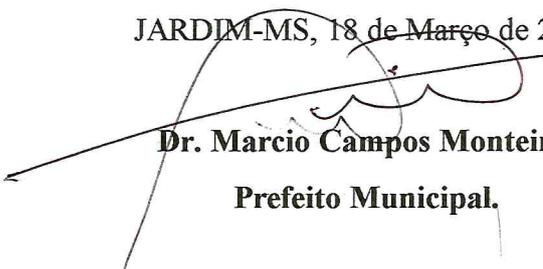
DECRETA:

ART. 1º - Permite, a título precário, o uso de equipamentos de informática, bem como
periféricos pela Defensoria Pública de Jardim - MS, pelo lapso de tempo que inicia em 19 de
março de 2003 e finaliza em 31 de dezembro de 2004.

ART. 2º - A permissão de uso a título precário será de natureza gratuita, através de
termo circunstanciado denominado “Instrumento Público de Permissão de Uso”, que compõe o
anexo I deste Decreto, bem como o inventário dos bens.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

JARDIM-MS, 18 de Março de 2003


Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.